



-COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

16ª LEGISLATURA

1ª SESSÃO LEGISLATIVA

ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, REALIZADA EM 24 DE MARÇO DE 2021 (QUARTA-FEIRA) ÀS 17H00MIN, PELO SISTEMA DE DELIBERAÇÃO DIGITAL.

REALIZADA EM 24.03.2021

Às dezessete horas do dia vinte e quatro do mês de Março do ano de dois mil e vinte e um, foi realizada a 8ª Reunião Ordinária da CCJ - **Comissão de Legislação, Constituição, Justiça e Redação Final**, pelo Sistema de Deliberação Digital, participando o Presidente da Comissão, Vereador Michell Nunes, do Vice-Presidente Vereador Bruno Pacheco da Costa. Ausente o Vereador Membro Walfredo Amorim. Participaram, também, da reunião a servidora do Legislativo, Gabriela Cravo, do servidor Lucas Gonçalves, a Sra. Veronice Niehues, Assessora Parlamentar do Ver. Bruno Pacheco. Ato contínuo, o Presidente passou a conduzir a reunião, o qual deu início aos trabalhos, conforme a Ordem do Dia divulgada através do **Ato da Comissão de Constituição e Justiça nº 11/2021**. Neste sentido foram discutidos, analisados e deliberados os seguintes projetos: **PLC nº 497/2021** - de autoria do Chefe do Poder Executivo, Dr. Rosivaldo da Silva Júnior, que “Altera o Anexo A da Lei 3.135, de 25 de julho de 2007, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar empregos públicos objetivando operacionalizar a execução de programas descentralizados na área da saúde pública e dá outras providências. Foi designado relator o Ver. Bruno Pacheco da Costa. A comissão realizou a emenda modificativa. O relator emitiu parecer pela legalidade e constitucionalidade do projeto, acompanhando o voto do relator o vereador Michell Nunes. **PLC nº 500/2021** - de autoria do Chefe do Poder Executivo, Dr. Rosivaldo da Silva Júnior, que Dispõe sobre a instituição do Programa de Desligamento Voluntário – PDV dos servidores públicos municipais e dá outras providências, que aguarda informações do Poder Executivo com relação ao impacto financeiro já que as informações são de que haverá economia para o Poder Público. Os vereadores Bruno e Michell discutiram acerca do projeto de lei, e levantaram a possibilidade de que uma emenda seria necessária, a fim de que não se pudesse contratar neste ano de 2021. A comissão deliberou no sentido de solicitar à municipalidade o envio de documento que informe qual será a economia gerada com o referido projeto de lei, pois não se sabe quanto será a economia gerada. **PL nº 5.318/2021** - de autoria do Chefe do Poder Executivo, Dr. Rosivaldo da Silva Júnior, que Acresce dispositivos à Lei nº 4.906, de 9 de abril de 2018, que dispôs sobre a criação do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto do Município de Imbituba, como entidade autárquica de direito público, da administração indireta, e dá outras providências. Foi designado relator o Ver. Michell Nunes. A comissão apresentou emenda supressiva. O relator emitiu parecer pela legalidade e constitucionalidade do projeto de lei com a emenda supressiva 001 apresentada, acompanhando o voto do relator o vereador Bruno Pacheco. **PL nº 5.309/2021** – de autoria do Vereador Eduardo Faustina da Rosa, que Dispõe sobre a divulgação da listagem de pessoas vacinadas contra a COVID-19 no Município de Imbituba e dá outras providências, a comissão. O parecer da assessoria jurídica foi apresentado. A comissão deliberou a respeito do projeto de lei. Entenderam ser o mesmo legal e constitucional, sendo wque o parecer será apresentado na próxima reunião. **PL nº 5.311/2021** – de autoria do Vereador Bruno Pacheco da Costa, que “Dispõe sobre inclusão no projeto pedagógico das escolas públicas e privadas de ensino no município de Imbituba, a conscientização dos direitos dos animais domésticos e silvestres, e adota outras providências”, aguarda Parecer Jurídico. **PL nº 5.312/2021** – de autoria do Vereador Gilberto Pereira, que “Dispõe sobre a divulgação da Relação dos Medicamentos disponíveis na Rede Pública Municipal, no município de



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Imbituba



Imbituba e dá outras providências”, o parecer da assessoria jurídica foi apresentado em 23/03/2021, sendo o parecer pela legalidade e constitucionalidade. O parecer será apresentado na próxima reunião pela legalidade e constitucionalidade. **PL nº 5.317/2021** – de autoria do Vereador Roel Antonio Ruiz, que Dispõe sobre o atendimento prioritário aos diabéticos, nos casos de realização de exames médicos em jejum total, no Município de Imbituba e dá outras providências. A comissão deliberou no sentido de encaminhar o projeto d elei à assessoria jurídica desta Casa. **PL nº 5.319/2021** - de autoria do Chefe do Poder Executivo, Dr. Rosivaldo da Silva Júnior, que Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a desafetar bem móvel e a firmar Termo de Doação por intermédio do Município de Imbituba e o Estado de Santa Catarina através da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, e dá outras providências, aguarda informações do Poder Executivo, já que o Projeto veio sem o número do patrimônio e a exposição de motivos é incompatível com o projeto. A Comissão deliberou no sentido de encaminhar expediente ao poder executivo, a fim de que apresente o numero do patrimônio e esclareça a divergência entre o projeto de lei e a exposição de motivos. **PL nº 5.320/2021** - de autoria do Chefe do Poder Executivo, Dr. Rosivaldo da Silva Júnior, que Institui Comissão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Portuário – SEDETUR, para tratar sobre a desestatização do Porto de Imbituba, e dá outras providências. A comissão em deliberação ao projeto de lei deliberou no sentido de analisar o projeto de lei, haja vista que estas comissões normalmente são criadas por Decreto, não necessitando de lei. Assim, foi postergada a análise do projeto para próxima reunião. **PLC nº 502/2021** – de autoria do Chefe do Poder Executivo, Dr. Rosivaldo da Silva Júnior, que “Altera dispositivos da Lei Complementar n.º 5.192, de 01 de março de 2021, que Dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo do Município de Imbituba e dá outras providências”, que em síntese trata de pequenas alterações na nomenclatura de alguns órgãos e nas atribuições destes. A Comissão realizou a emenda 001. O Ver. Bruno Pacheco da Costa foi indicado para Relator, o qual exarou parecer pela legalidade e constitucionalidade do projeto de lei com a emenda 001, acompanhando o voto do relator o vereador Michell Nunes. Não havendo nada mais a tratar, o Presidente encerrou a reunião e solicitou que fosse redigida a ata da mesma.

Imbituba/SC, 24 de março de 2021.

Michell Nunes
Presidente

Bruno Pacheco
Vice-Presidente

Walfredo Amorim
Membro